

DECRETO Nº 4.469, de 13 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.424,28 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128. 0016.2364	33904900	010000	173.441,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122. 0016.2317	33903900	010000	1.803,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			

1.18.0.26.122.	33901400	010000	1.180,00
0016.2322			

TOTAL			176.424,28
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.126.	44905200	010000	3.600,00
0014.2340			

1.02.0.04.128.	33901400	010000	11.351,64
0016.2325			

1.02.0.04.128.	33903900	010000	10.000,00
0016.2325			

1.02.0.04.131.	33903000	010000	5.000,00
0016.2412			

1.02.0.04.131.	33903200	010000	5.000,00
0016.2412			

1.02.0.04.131.	33903600	010000	5.000,00
0016.2412			

1.02.0.04.131.	33903900	010000	5.000,00
0016.2412			

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO**

1.03.0.04.122.	44905200	010000	1.357,00
0008.2437			

1.03.0.04.122.	44905200	010000	5.751,00
0016.1302			

1.03.0.04.126.	44905200	010000	8.852,00
----------------	----------	--------	----------

0015.2341

1.03.0.04.127.	33903900	010000	10.812,64
0008.2456			

1.03.0.04.128.	33901400	010000	5.000,00
0016.2326			

1.03.0.04.128.	33903900	010000	2.872,00
0016.2326			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇ
ÃO**

1.04.0.04.122.	33901400	010000	5.475,00
0016.2327			

1.04.0.04.122.	33903900	010000	6.000,00
0016.2327			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.128.	33903900	010000	10.370,00
0016.2329			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.	44905200	010000	2.000,00
0015.2346			

1.07.0.04.121.	44905200	010000	2.000,00
0016.1307			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.	44905200	010000	48.000,00
0004.1312			

1.12.0.20.126.	44905200	010000	10.000,00
----------------	----------	--------	-----------

0004.2351

1.12.0.20.128.	33901400	010000	10.000,00
0016.2336			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO

1.15.0.04.122.	33903000	010000	1.803,00
0016.2317			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122.	33903000	010000	1.180,00
0016.2322			

TOTAL			176.424,28
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal